



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Des^a. Célia Regina de Lima Pinheiro

Responsável pela Informação: Departamento Financeiro

Mês de Referência: Setembro/2022

Data da Publicação: 17/10/2022

Ano: 2022

I- VALORES REPASSADOS AO INSS

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
Janeiro	R\$ 538.807,61	R\$ 1.643.764,60
Fevereiro	R\$ 541.145,27	R\$ 1.610.984,22
Março	R\$ 535.421,55	R\$ 1.581.565,17
Abril	R\$ 536.664,70	R\$ 1.575.296,53
Mai	R\$ 546.665,00	R\$ 1.619.515,96
Junho	R\$ 552.426,80	R\$ 1.694.410,40
Julho	R\$ 538.669,85	R\$ 1.642.451,29
Agosto	R\$ 547.795,98	R\$ 1.634.426,15
Setembro	R\$ 542.565,17	R\$ 1.620.789,21
Total	R\$ 4.880.161,93	R\$ 14.623.203,53

II- VALORES REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
1. Servidor Ativo		
Janeiro	R\$ 7.383.124,49	R\$ 11.433.800,36
Fevereiro	R\$ 7.379.428,14	R\$ 11.429.231,41
Março	R\$ 7.396.375,00	R\$ 11.455.991,12
Abril	R\$ 7.413.468,84	R\$ 11.487.704,36
Mai	R\$ 7.405.986,07	R\$ 11.480.037,69
Junho	R\$ 7.634.258,04	R\$ 11.835.134,34
Julho	R\$ 7.657.269,44	R\$ 11.859.297,54
Agosto	R\$ 7.780.828,04	R\$ 11.983.997,63
Setembro	R\$ 7.787.602,70	R\$ 11.992.645,02
2. Servidores Inativos e Pensionistas		
Janeiro	R\$ 1.266.016,80	R\$ 1.591.559,68
Fevereiro	R\$ 1.300.346,68	R\$ 1.704.048,01
Março	R\$ 1.103.568,91	R\$ 1.472.714,44
Abril	R\$ 1.221.217,22	R\$ 1.573.624,05
Mai	R\$ 1.220.922,07	R\$ 1.572.883,47
Junho	R\$ 1.263.828,10	R\$ 1.632.398,96
Julho	R\$ 1.262.269,52	R\$ 1.635.718,79
Agosto	R\$ 1.237.339,53	R\$ 1.634.862,06
Setembro	R\$ 1.255.364,68	R\$ 1.639.219,31
Total	R\$ 78.969.214,27	R\$ 119.414.868,24

Obs₁. Os valores referentes ao Segurado dos Inativos e Pensionistas são somente informativos, já que não são repassado pelo TJE/PA, pois os mesmos ficam retidos no FUNPREV (Fundo Previdenciário do Estado do Pará).

Obs₂. Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a nova redação do artigo 84 LC nº 39/2002, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas à razão de 14% (quatorze por cento) a partir do mês de Abril/2020.